

## **PORTARIA TIMBOPREV Nº 37, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Rosane Konell Latauczski.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

### **RESOLVE:**

Art.1º **AUTORIZAR ROSANE KONELL LATAUCZESKI**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial D-40, matrícula nº 19275-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 20021070.1.00016/18-0, expedida em 15/05/2018, computando-se **3237 (três mil, duzentos e trinta e sete) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias**, conforme processo TIMBOPREV 45/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de Agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV